



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

## MOÇÃO DE APELO

**Moção de APELO ao Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, para que incluam os Guardas Municipais como beneficiários do Programa Casa Própria para agentes de Segurança Pública.**

CONSIDERANDO a notícia sobre a criação do Programa Casa Própria para Policiais, prometido pelo Presidente da República Jair Bolsonaro e divulgado pela imprensa em 12/06/2021;

CONSIDERANDO que a Guarda Municipal está prevista na Constituição Federal, no Capítulo da Segurança Pública, no artigo 144, parágrafo 8º;

CONSIDERANDO que a Guarda Municipal atua na Segurança Pública, em conjunto com os demais órgãos de Segurança, conforme a lei 13.022 de 2014;

CONSIDERANDO que a Guarda Municipal está prevista como órgão operacional, no Sistema Único da Segurança Pública, nos termos da lei 13.675 de 2018;

CONSIDERANDO que os Guardas Municipais não podem exercer o direito a greve, nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal, no RE 846.854 de 2014, pois foi reconhecido que desempenham atividades de Segurança Pública;

CONSIDERANDO que muitos Guardas Municipais recebem baixos salários e residem em lugares perigosos para quem pertence a Segurança Pública;

CONSIDERANDO que foi anunciado pelo Governo Federal que haverá um Programa de Casa Própria para agentes da Segurança Pública;





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que, embora os Guardas Municipais atuem na Segurança Pública, não foram mencionado os Guardas Municipais como beneficiários deste Programa de casa Própria;

**Ante o exposto e atendidas as formalidades do Regimento Interno desta Casa de Leis, eu, Vereador Gerson Olegário, requeiro que conste na Ata desta Sessão Ordinária a presente moção de apelo e que seja dada ciência à Secretaria de Segurança Pública de Embu das Artes, ao Ministério da Justiça e Segurança Pública e à Presidência da República.**

**Gerson Olegário**  
**Vereador**



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 310036003000310033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP  
- Brasil.

